



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

ATA Nº 08/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em reunião conjunta com os integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Data: 10 de abril de 2025

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião conjunta realizada na sala de reuniões desta casa de leis, iniciada às 07h30 com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Tania Aparecida Maion (Tânia Maion) e Cristiano Luis Metzner (Suko), além do diretor geral e servidores efetivos ocupante dos cargos de Oficial Legislativo e Procurador Jurídico, passam a deliberar sobre as seguintes matérias em trâmite nestas comissões: DO EXECUTIVO MUNICIPAL, o Projeto de Lei nº 11/2025, dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei ordinária nº 5.302, de 14 de dezembro de 2021, e dá outras providências – considerando a importância da matéria e a informação de que o Executivo Municipal enviará ofício apresentando pedido de alteração no texto, os vereadores decidiram manter a matéria tramitando por mais uma semana; Projeto de Lei nº 12/2025, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei ordinária nº 5.222, de 02 de fevereiro de 2021, e dá outras providências – assim como o projeto anterior, ficou aprovado a manutenção do tramite do projeto por mais uma semana; Projeto de Lei nº 13/2025, que aumenta o número de vagas de cargos efetivos existentes, alterando o Anexo I da lei municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências – referido projeto também continuará tramitando por mais uma semana, para melhor análise; Projeto de Lei nº 14/2025, que altera a lei municipal nº 5.381, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre as funções gratificadas e disciplina as hipóteses que ensejam o pagamento de gratificação por encargo ou atividade especial, no âmbito do quadro de pessoal do Poder Executivo do município de Marechal Cândido Rondon – assim como os projetos anteriores, os vereadores aprovaram que referida matéria continuará tramitando até a próxima reunião ordinária, para melhorar análise; Projeto de Lei nº 15/2025, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a permuta de imóveis com a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – após esclarecimento apresentado pelo procurador jurídico, os vereadores presentes decidiram exarar parecer favorável ao projeto; e, o Projeto de Lei nº 16/2025, que altera a redação do art. 2º da lei municipal nº 4.587, de 04 de setembro de 2013, que autoriza a concessão de uso do Restaurante Panorâmico do Parque de Lazer e Turismo Anitta Wanderer, e dá outras providências – a vereadora Tânia Maion apresentou o pedido



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

para que seja enviado ofício solicitando informações do Executivo Municipal sobre o referido local, em especial se o mesmo tem previsão de receber investimentos ou permanecerá com a estrutura atual, o que pode alterar o lapso temporal da concessão de uso, o que foi aprovado pelos vereadores presentes. DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, o Projeto de Lei nº 06/2025, que veda a contratação por parte do município de Marechal Cândido Rondon de empresas terceirizadas para transporte escolar que utilizam veículos com mais de 15 anos de fabricação, e dá outras providências – diante da apresentação prévia do vereador Suko, ressaltando a existência da lei nº 5.534, de 25 de setembro de 2024, que DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ficou definido que referido Projeto de Lei continuará tramitando por mais uma semana, permitindo desta forma a avaliação da legislação atualmente em vigor e a eventual apresentação de emenda modificativa ao texto ora apresentado, o que foi aprovado. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião às 08h15. Registrada a ausência do vereador Welyngton Alves da Rosa (Coronel Welyngton). A presente ata foi redigida por mim, Luís Carlos Diesel, Oficial Legislativo desta Casa de Leis.

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
Relator

TANIA APARECIDA MAION (TÂNIA MAION)
Membra

FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

CRISTIANO LUIS METZNER, O SUKO
Presidente

LUÍS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS)
Relator

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br